



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**INSTITUTO DE AGRONOMIA**

**Edital N° 01/2021 PROEXT/ INSTITUTO DE AGRONOMIA**  
**Bolsas de Residência Profissional Agrícola (Processo N° 23083.006043/2021-64)**

**“RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA COMO ESTRATÉGIA PARA QUALIFICAÇÃO  
DE JOVENS EXTENSIONISTAS E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGRICULTURA NA BAIXADA E CENTRO SUL FLUMINENSE (RJ)”**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO e o INSTITUTO DE AGRONOMIA tornam público o lançamento do Edital de Bolsas de RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA (Processo N° 23083.006043/2021-64), em consonância com a Portaria e recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) N° 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta a Residência Profissional Agrícola, instituída pelo MAPA e destinadas a egressos da UFRRJ e de outras Instituições de Ensino Superior com até 29 anos, no último ano de conclusão (o candidato deve ter concluído todas as disciplinas faltando apenas defesa de monografia, entrega de relatório e/ou projeto de final de curso) ou que a conclusão tenha ocorrido a, no máximo, 12 meses, de cursos de graduação na área de Ciências Agrárias e afins, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pelo MAPA/ UFRRJ e criar cadastro de reserva.

## **1. Da Finalidade**

Apoiar a qualificação técnica de estudantes formandos e recém-egressos de cursos de ciências agrárias, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e realizado em Unidades Residentes.

## **2. Dos Objetivos**

Qualificar jovens graduados em ciências agrárias para atuar em assistência técnica e extensão rural, visando à inserção no mercado de trabalho e contribuição para o desenvolvimento sustentável da agricultura na baixada e centro sul do estado do Rio de Janeiro

### **2.1 Objetivos Específicos**

- Selecionar residentes em ciências agrárias para atuar nos escritórios da Empresa de Assistência

Técnica e Extensão Rural (Emater-Rio) em oito municípios do estado do Rio de Janeiro, na região da baixada fluminense e região centro-sul do estado do Rio de Janeiro;

- capacitar jovens residentes em temas diretamente relacionados à atuação profissional na região dos escritórios da Emater-Rio com foco na assistência técnica e extensão rural contribuindo para o desenvolvimento sustentável da agricultura nesses locais;

### 3. Das Etapas e dos Prazos

Evento	Data
Lançamento do Edital	05/03/2021
Inscrições	Até 21/03/2021
Resultado Inscrições homologadas	22/03/2021
Recursos	23/03/2021
Resultado recursos	24/03/2021
Avaliação do currículo e documentação	25 e 26/03/2021
Prova escrita	26/03/2021
Entrevista com os candidatos que realizaram a prova escrita	30/03/2021 e 31/03/2021
Divulgação do Resultado	02/04/2021
Prazo para interpor recurso	03/04/2021
Resultado Final	05/04/2021
Início das atividades	12/04/2021

### 4. Das Vagas

Unidades Residentes - Escritórios da Emater-Rio/ Municípios	Formação	Vagas
Quatis Atividade: extensão rural em produção agrícola, crédito rural, PNAE/PAA.	Agronomia	1
Rio das Flores Atividade: extensão Rural em pecuária de leite e corte e olericultura, agroecologia, crédito rural, PNAE/PAA.	Agronomia, Zootecnia, Veterinária ou Licenciatura em Ciências Agrícolas	1
Três Rios-RJ Atividade: extensão rural em diversas cadeias produtivas de produção animal e vegetal, interação com UFRRJ, crédito rural, PNAE/PAA. Atuação também em Areal e Com. Levy Gasparian.	Agronomia, Gestão Ambiental (alunos que tenham cursado disciplina de agroecologia) ou Licenciatura em Ciências Agrícolas	1
Paty do Alferes	Agronomia ou Licenciatura	1

Atividade: extensão rural em olericultura e agric. orgânica, crédito rural, PNAE/PAA. Atuação também em Miguel Pereira.	em Ciências Agrícolas	
Piraí Atividade: extensão Rural em bovinocultura, fruticultura, olericultura e criação de pequenos animais, crédito rural, PNAE/PAA. Atuação também em Pinheiral.	Agronomia, Zootecnia, Veterinária ou Licenciatura em Ciências Agrícolas	1
Seropédica Atividade: organização e realização da feira da Agricultura Familiar na UFRRJ e na feira livre municipal, PNAE/PAA, crédito rural, extensão rural em agroecologia e agricultura orgânica.	Zootecnia	1
Paracambi Atividade: extensão rural em pecuária de leite, fruticultura, agricultura orgânica e em transição, agroindustrialização, funcionamento da feira municipal, crédito rural e PNAE/PAA. Integração com UFRRJ.	Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas	1
Itaguaí Atividade: revitalização da Cozinha Escola da Emater-Rio, fomento a agroindústrias, boas práticas, integração com UFRRJ	Engenharia de Alimentos	2
Itaguaí Extensão Rural em pecuária de leite e olericultura, crédito rural, PNAE/PAA.	Agronomia	1
Total de Vagas		10

## 5. Dos Requisitos para Inscrição

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- o candidato deve ter concluído o curso a, no máximo, 12 meses ou ter cursado todas as disciplinas (faltando apenas defesa de monografia, entrega de relatório e/ou projeto de final de curso);
- ter entre 18 e 29 anos de idade;
- ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicar às atividades do Programa de Residência Profissional Agrícola

## **6. Dos Requisitos para a Concessão de Bolsa**

- ser aprovado no processo seletivo
- não receber qualquer modalidade de bolsa de outro programa ou agência de fomento, remuneração ou auxílio
- não acumular renda no que concerne a vínculo empregatício e bolsas
- não possuir vínculo empregatício

## **6. Dos Deveres do Bolsista Residente**

- manter frequência integral;
- apresentar relatório mensal e final e quando lhe for solicitado pelo professor ou técnico orientador das atividades de residência;
- participar das atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- observar as normas e regulamentos da unidade residente e da instituição de ensino;
- manter um seguro de vida durante a execução do programa de residência;

As ausências do residente poderão ser descontadas proporcionalmente no valor da bolsa. Justificativas podem ser apresentadas, mediante apresentação de comprovantes ao técnico orientador designado que poderá aboná-la de forma motivada.

Será desligado do Programa:

- o residente que apresentar três ou mais faltas sem justificativas em sequência, no mesmo mês;
- não obtiver a frequência mínima de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência;
- descumprir normas e regulamentos das unidades residentes;

## **7. Do Valor e da Vigência da Bolsa**

A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa “Residência Profissional Agrícola como estratégia para qualificação de jovens extensionistas e promoção do desenvolvimento da agricultura na baixada e centro sul fluminense (RJ)” de acordo com o edital 01/2020 do MAPA será no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). A vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, não sendo admitido o pagamento de bolsas após o encerramento da vigência.

## **8. Das Inscrições**

As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 05 a 21 de março via oe-mail: [residenciaagricolaufuramapa@gmail.com](mailto:residenciaagricolaufuramapa@gmail.com) com o título: “Inscrição Edital 01 de 2021 – Residência Profissional Agrícola”, identificado com o município pretendido do candidato, contendo a seguinte documentação em cópias digitais no formatoPDF:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Certificado de conclusão de curso, ou de matrícula, que comprove vínculo com a área exigida pela vaga pretendida (mínimo graduação) ou declaração da instituição que o aluno está em fase de conclusão da graduação faltando a monografia, projeto de final de curso e já integralizou a carga

horária das disciplinas;

c) Curriculum vitae com comprovantes escaneados;

d) Declaração de não acumulação de bolsas e do não exercício de atividade remunerada;

e) Carteira de identidade;

f) CPF

g) Histórico Escolar Oficial (cópia);

h) Fotografia 3x4 escaneada colorida;

\*\*Os documentos escaneados deverão ser encaminhados para o email

residenciaagricolaufruralmapa@gmail.com até as 23h e 59 min da data de 21/03/2021.

A lista de candidatos inscritos e homologados será publicada na página do Facebook: Residência Agrícola UFRural MAPA no dia 22/03 até as 23 horas. A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento. Candidatos que não atendam aos critérios dos perfis de formação estabelecidos nos **itens 4 e 5** deste edital não terão as inscrições homologadas. A Comissão da Residência Profissional Agrícola não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições, cabe ao candidato acompanhar sua inscrição. Documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento, ocasionará o indeferimento de inscrição do candidato.

## **9. Dos Procedimentos e Critérios para a Seleção**

Etapa I – Prova escrita versando sobre conhecimentos relativos à área de inscrição, de acordo com o Programa fornecido, de carácter eliminatório. O candidato deve tirar no mínimo nota 7,0 (sete) para ser convocado para a entrevista.

Etapa II - Análise e avaliação do Curriculum Vitae (comprovado), segundo o Barema (Anexo II), de carácter classificatório.

Etapa III - Entrevista de carácter classificatório, conforme Barema (Anexo III). A ser realizada individualmente por videoconferência, com data e horário previamente agendados (peso 2);

- Serão chamados(as) a ocupar as vagas os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem decrescente de notas, especificados em cada vaga (município).
- A ausência na prova implicará na eliminação do candidato.
  - Para os itens I, II e III serão atribuídas notas de zero a dez.
- A nota final será a média da nota da prova, do currículo e da entrevista (peso 2). Só estarão aptos para ocupação das vagas os candidatos que obtiverem valores de nota final igual ou maior que 7,0 (sete).
- A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final. Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da nota da entrevista. Permanecendo o empate, segue-se a nota do currículo.
- Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa estarão automaticamente compondo uma lista de espera, com validade de seis meses a partir da data de publicação. A fila de espera objetiva o preenchimento de vaga imediata, em caso de desistência ou

desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

- O candidato aprovado em uma vaga pode ser convocado para outra vaga (município) desde que seja respeitada a ordem da classificação e sem que sua recusa implique na sua exclusão desta lista.

## **10. Das provas**

A prova escrita será no dia 26/03/2021 e terá duração de 3 (três) horas. A(s) questão(ões) objetivas(s) ou discursiva(s) será(ão) enviada(s) por email às 09:00hs. Os candidatos deverão responder às questões no formulário google e clicar em enviar até 12h00min.

### **10.1 Orientações para realização da prova:**

Só haverá uma chance para realização da prova. Os candidatos deverão ficar atentos e manter a sua caixa de mensagens atualizada. Em caso de não recebimento até as 9:10 hs do dia 26/03/2021, o candidato deverá enviar uma mensagem para: edusolosrural@gmail.com solicitando reenvio da prova e informando outro endereço eletrônico. Nesse caso, o reenvio só será realizado uma vez e não haverá adiamento ou extensão do prazo para envio da resposta.

A entrevista será realizada a partir das 09h00min do dia 29/03/2021 ou 30/03/2021, por web conferência. O link da sala e o horário das entrevistas individuais será informado por email até as 17h00min do dia 28/03/2021, a todos os candidatos que realizaram a prova escrita.

### **10.2 Orientações para realização da entrevista:**

O candidato deverá providenciar dispositivo com acesso a internet que disponha de câmera e microfone (tablet, celular ou computador).

O candidato que não comparecer no horário agendado será considerado desistente.

### **10.3 Da bibliografia recomendada:**

Disponível no Anexo IV.

## **11. Dos Resultados e Recursos**

O resultado será divulgado no dia 02/04/2021 **na página do Facebook Residência Agrícola UFRural Mapa**. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. O recurso deverá ser enviado para a residenciaagricolaufruralmapa@gmail.com, através de e-mail intitulado “Recurso-Edital Nº 01/2021”, no formato de carta, assinada e digitalizada pelo candidato. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como, os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação, não serão considerados. Também não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

## **12. Das Disposições Finais**

A inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital. É de inteira responsabilidade do candidato, a observação dos prazos estabelecidos neste Edital. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 04 de março de 2021.

**EDITAL Nº 01/2021 – RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
NOME COMPLETO:						
IDENTIDADE	UF:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRG. EMISSOR:	NATURAL DE:	UF:	DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:			SEXO: [ ] Masc. [ ] Fem.		CPF:	
ENDEREÇO OFICIAL ELETRÔNICO:						
TELEFONE principal	UF:	PAÍS:	Telefone 2	Whatsapp:		
Outros endereços de e-mail e/ou outras formas de comunicação digital (sites, blogs e etc):						
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
CURSO DE GRADUAÇÃO:				ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:						
PAÍS:	CIDADE:				UF:	
Vaga/ Município						

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o edital Nº 01/2021 para ingresso no Programa de Residência Profissional Agrícola e que, caso seja selecionado, comprometo-me a cumprir fielmente o Regulamento do Programa.

---

Local e Data

---

Assinatura



EDITAL Nº 01/2021– RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

**ANEXO II – BAREMA**

OBS: o candidato deverá preencher o barema e enviar cópias de comprovantes para validação da pontuação adquirida.

ITEM	LIMITE	VALOR DO ITEM (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Experiência profissional comprovada na área (no mínimo 1 semestre)	Máximo de 4 semestres	5	20		
Curso de especialização lato sensu na área, concluído com carga horária de 360 h	Máximo de 2 cursos	10	20		
Mestrado concluído	1 Curso	15	15		
Curso de nível médio técnico na área concluído	1 Curso	12	12		
Curso de aperfeiçoamento na área, concluído e com carga horária de 180 h	Máximo de 2 cursos	4	8		
Curso ministrado (carga horária mínima de 24 horas)	Máximo de 7 cursos	1	7		
Bolsa de Apoio Técnico em Extensão (mínimo 1 semestre)	Máximo de 4 semestres	1	4		
Estágio de vivência em empresa ou unidade de produção (comprovado e no mínimo de 120 h)	Máximo 360 h	1	3		
Bolsa de Iniciação à Extensão (mínimo 1 semestre)	Máximo de 4 semestres	0,5	2		
Monitoria (mínimo 1 semestre)	Máximo de 4 semestres	0,5	2		
Participação em projeto de extensão	Máximo de 4 projetos	0,5	2		

Monografia na área de extensão (defendida)	1 Monografia	2	2		
Participação em Comissão de Organização de Evento de Extensão ou de Pesquisa	Máximo de 4 eventos	0,25	1		
Curso na área com carga horária mínima de 24 horas	Máximo de 10 cursos	0,10	1		
Relatório de estágio curricular supervisionado	1 Relatório	1	1		
		<b>Total</b>	<b>100</b>		

**EDITAL Nº 01/2020 – RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**

**ANEXO III – BAREMA PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO ADQUIRIDA</b>
Apresentação pessoal e da experiência acadêmica e/ou profissional	3,0	
Capacidade de expressão Verbal	2,0	
Conhecimentos técnicos/específicos	3,0	
Viabilidade para execução das atividades e disponibilidade	2,0	
Total	10	

## EDITAL Nº 01/2020 – RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

### ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

#### FORMAÇÃO: AGRONOMIA, ZOOTECNIA, VETERINÁRIA OU CIÊNCIAS AGRÍCOLAS

AQUINO, A.M.; ASSIS, R.L. **Agroecologia: Princípios e técnicas para uma agricultura sustentável**. Seropédica: Embrapa Agrobiologia; Brasília: Embrapa Informação Tecnológica., 2005. 517 p.

AVILA, V.S.; SOARES, J.P.G. **Produção de ovos sob sistema orgânico**. Brasília-DF: Embrapa Suínos e Aves. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/881191/producao-de-ovos-em-sistema-organico>.

BRASIL. **LEI Nº. 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003**. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF 24 dez. 2003b. Seção 1, p. 8. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.831.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.831.htm)>. Acesso em: 27 dez. 2011.

\_\_\_\_\_. **LEI N.º 12.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2010**. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/L12188.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/L12188.htm).

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm)>

\_\_\_\_\_. **LEI 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm)>. Acesso em: 08 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. **DECRETO Nº 9064, 31 DE MAIO, 2017**. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20152018/2017/Decreto/D9064.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2017/Decreto/D9064.htm). Acesso em 28 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO 2003**, art. 19. Cria o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

\_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 6 DE OUTUBRO 2011**. Aprova o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal na forma desta Instrução Normativa e de seus Anexos I a VIII. (Redação dada pela Instrução Normativa 17/2014/MAPA).

\_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. Coordenação de Agroecologia. – Brasília : Mapa/ACS, 2008. 56 p.

CAMARGO, A.C. et al. Fazenda Nata da Serra - Serra Negra, SP: Descrição de caso de sucesso na produção orgânica de leite. Disponível em: <https://ciorganicos.com.br/wp-content/uploads/2020/04/LIVRO-SERRA-DA-NATA.pdf>

CASTRO, C.N.; PEREIRA, C.N. **Agricultura Familiar, Assistência Técnica e Extensão Rural e a Política Nacional de ATER**. Brasília-DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2017. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8114/1/td\\_2343.PDF](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8114/1/td_2343.PDF)

EMATER- MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais. Mexpar: **Metodologia Participativa de Extensão Rural Ater Digital: Conectando Pessoas**, 2020. Belo Horizonte: Emater-MG. Disponível em: <https://www.emater.mg.gov.br/download.do?id=48445>

EMATER-RIO - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado do Rio de Janeiro. **Relatório de atividades**, 2019. Disponível em:

[http://www.emater.rj.gov.br/Relatorio\\_de\\_Atividades\\_2019\\_20\\_08\\_2020.pdf](http://www.emater.rj.gov.br/Relatorio_de_Atividades_2019_20_08_2020.pdf)

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2017**. Disponível em: [https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo\\_agro/resultadosagro/agricultura.html](https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/agricultura.html)

RUAS, E.M. et al. Mexpar: **Metodologia Participativa de Extensão Rural para o Desenvolvimento Sustentável**. Belo Horizonte: Emater-MG. Disponível em:

<https://www.feis.unesp.br/Home/departamentos/fitotecniatecnologiadealimentosesocioeconomia716/antonio/azarosantana/livro-mexpar-emater-mg-versao-compacta.pdf>

## FORMAÇÃO: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Livros:

1) Título: Tecnologia de Alimentos

Autores: Altanir Jaime Gava; Carlos Alberto Bento da Silva; Jenifer Ribeiro Gava Frias

Editora: Nobel

ISBN: 9788521313823

Idioma: Português

Data de Lançamento: 2009

2) Título: Tecnologia de Alimentos Vol. 2- Alimentos de origem animal

Autores: Juan A. Ordóñez e colaboradores

Editora: Artmed

ISBN: 9788536304311

Idioma: Português

Data de Lançamento: 2007

Documentos:

Legislações:

IN 17 de 18 de junho de 2014: Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção, bem como as listas de substâncias e práticas permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção;

IN 18 de 28 de maio de 2009: Regulamento técnico para o processamento, armazenamento e transporte de produtos orgânicos.

RDC N° 216 de da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária : Regulamento Técnico de

Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003- REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS;

RESOLUÇÃO - RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 - REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL;

RDC nº 352/2002 Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Frutas e ou Hortaliças em Conserva;

RDC no 429 de 2020 - Rotulagem nutricional de alimentos embalados

IN no 75/2020 - Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados